



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 359/2023-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 319/2023-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 319/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor GILMAR LOPES DA SILVA, que exerce função de PROFESSOR II – HISTÓRIA, matrícula nº. 7.149, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL DE FILOSOFIA, pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 19/07/2023 a 16/03/2025.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor GILMAR LOPES DA SILVA, que exerce função de PROFESSOR II – HISTÓRIA, matrícula nº. 7.149, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL DE FILOSOFIA, pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 24/07/2023 a 24/07/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de agosto de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito